Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **08 de abril de 2016,** até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 10 de março de 2016

Henrique Martin

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ:_____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (___)_____EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

_____

Assinatura

Data: _____ hora: _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Processo Administrativo Nº 6790/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Data da realização: 08/04/2016

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin,** bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1026, de 15 de julho de 2015**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.,** nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO. ,** observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. De empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei Federal n.º 9.605/98;

3.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02;

3.2.6. De empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.2.8. De empresas reunidas em forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia autenticada de estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de

intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreuva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016 e, as correspondentes para o exercício de 2017 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185
06.02.00.3.3.90.30.00.15.451.5003.2173
06.02.00.4.4.90.51.00.15.451.5003.1038
06.02.00.4.4.90.51.00.26.782.5003.1039
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2010
08.02.00.4.4.90.51.00.10.301.1001.1001
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2021
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2011
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2012
09.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.02.00.4.4.90.51.00.12.361.2001.1005
09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312
09.04.00.4.4.90.51.00.12.365.2002.1006
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
11.01.00.4.4.90.51.00.27.812.3007.1029
13.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224
13.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8001.2267
14.01.00.4.4.90.51.00.06.181.8002.1076
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
6.1.1. Constituição Federal;
6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar n° 147, de 07/08/14;
6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 025/2016**

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 025/2016**

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) serviço(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s),** em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias** contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Além da apresentação da proposta financeira impressa, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de CD, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social **(INSS)**, mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.3.4.1. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.3.3.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.4. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinqüenta por cento) Do fornecimento pretendido (nos termos da súmula n.° 24 do TCESP).

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III,** a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes**.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate,** a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços,** observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Copia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias.**

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **o contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante**.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva**.

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta**.**

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 10 de março de 2016

Henrique Martin

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 025/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

LOTE 1			
1	Areia fina lavada	m³	400
2	Areia grossa lavada	m³	150
3	Areia média lavada	m³	400
LOTE 2			
4	Argamassa colante, saco 20 kg	un.	230
5	Argamassa,saco 20kg piso sobre piso	un	520
6	Cal de pintura 8Kg	un	600
7	Cal hidratada, saco 20 kg	un.	300
LOTE 3			
8	Azulejos bco 31x41, 20x20,20x30 ,30x30 cm PEI 5	m²	250
9	Piso 45x45 extra PEI 4	m²	500
10	Piso 45x45 extra PEI 5	m²	1000
11	Piso cerâmico 30x30 cm, PEI5	m²	300
12	Piso cerâmico 53x53 cm, PEI5	m2	300
13	Piso porcelanato 60x60cm	m²	300
LOTE 4			
14	Barra ferro 3/16x12mt - Aço CA50	br	250
15	Barra ferro 3/8x12mt - Aço CA50	br	300

16	Tela alambrado fio 12 malha 2 1/2 - alt. 1,80m	m	500
17	Tela soldada malha 10x10 - 3x2mt - (Q.92)	un	500
18	Treliça de 12 com barra de 6mt	un	80
	LOTE 5		
19	Bica corrida - granitica ou basaltica	m3	150
20	Brita 1 - Rocha granitica ou basaltica	m³	200
21	Brita 2 - Rocha granitica ou basaltica	m³	150
22	Brita 3 - Rocha granitica ou basaltica	m3	150
23	Pedrisco limpo	m³	400
24	Pó de Pedra	m3	400
	LOTE 6		
25	Bloco Canaleta de concreto 14x19x19	un.	1000
26	Bloco Canaleta de concreto 19x19x19	un.	2000
27	Bloco concreto vedação 14x19x39 cm - 4,5Mpa	un.	12000
28	Bloco concreto vedação 9x19x39 cm - 4,5MPa	un.	5000
29	Bloco estrutural 14 x 19 x 39 - 4,5 MPa	un.	12000
30	Bloco estrutural 19 x 19 x 39 - 4,5 MPa	un.	12000
31	Tijolo de barro 5x10x20cm	un	3000
	LOTE 7		
32	Cimento CP II - E 32	sc	1200
33	Cimento CP-V - (ARI) - SACOS DE 40KG	sc	300
	LOTE 8		
34	Bacia Acoplada para deficiente	un	10
35	Bacia Branca de louça sifonada	un.	35
36	Bacia de louça branca c/caixa acoplada	un.	30
37	Cuba inox dup. 400x340x125	pç	4
38	Cuba inox dup. 700x400x125	pç	6
39	Cuba louça oval -30 cm	pç	5
40	Lavatório de louça para coluna	un.	45
41	Tanque louça para coluna 22 L	un.	10
	LOTE 9		
42	Cumeeira cerâmica	un.	400
43	Cumeeira CRFS	un.	50
44	Cumeeira galvanizada ondulada	mt	100
45	Cumeeira galvanizada trapézio	mt	100
46	Cumeeira kalhetão 90	un.	60
47	Emenda para forro de PVC	mt	300
48	Forro de PVC em painéis lineares - 10 cm	m2	400
49	Haste reta para telha 300mm completa	un.	50

50	Kalhetão 49 4,50m	un.	50
51	Mourão de concreto 2,60 m curvo para alambrado	un.	140
52	Telha 1,22 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	200
53	Telha 1,53 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	200
54	Telha 1,83 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	300
55	Telha 2,13 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	300
56	Telha 2,44 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	350
57	Telha cerâmica francesa	un.	5000
58	Telha cerâmica plan	un.	5000
59	Telha cerâmica portuguesa	un.	5000
60	Telha cerâmica romana	un.	5000
61	Telha de concreto	un.	500
62	Telha de fiberglass 0,93x1,83	un	20
63	Telha galvanizada tipo ondulada 17mm esp. 0,43 mm	un	100
64	Telha galvanizada tipo ondulada 17mm esp. 0,50 mm	un	100
65	Telha galvanizada tipo trapézio 40mm esp. 0,43 mm	un	100
66	Telha galvanizada tipo trapézio 40mm esp. 0,50 mm	un	100
67	Telha kalhetão 7,40x0,90x8mm	un	20
	LOTE 10		
68	Parafuso 110 MM - completo	**un.**	**200**
69	Parafuso auto brocante para fixação de telhas galvanzadas 1/4" x 3/4"	**un.**	**230**
70	Parafuso auto brocante para fixação de telhas galvanzadas 1/4" x 7/8"	**un.**	**230**
71	Parafuso cabeça chata 3/16" x 1/2"	**un.**	**230**
72	Parafuso cabeça sextavada 1/2" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**
73	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**
74	Parafuso cabeça sextavada 3/16" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**
75	Parafuso cabeça sextavada 3/8" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**
76	Parafuso cabeça sextavada 5/16" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**
77	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**
78	Parafuso de fixação p/ vaso s-10	un	60
79	Parafuso de madeira 5,5x100	**un.**	**230**
80	Parafuso fixador S10 p/ bacia com bucha	un.	80
81	Parafuso fixador S12 p/ bacia com bucha	un	80
82	Parafuso frances 1/4 x 3" com porca e arruela	**un.**	**230**
83	Parafuso frances 3/16x5/8	**un**	**230**
84	Parafuso frances 3/8 x 2" com porca e arruela	**un.**	**230**
85	Parafuso frances 5/16x11/2	**un**	**230**
86	Parafuso frances 7/16x 2´´	**un**	**230**
87	Parafuso frances 7/16x4.1/2	**un**	**230**

88	Parafuso maq. 3/16" x 1 1/2"	**un.**	**230**
89	Parafuso maq. 3/16" x 1/2"	**un.**	**230**
90	Parafuso maq. Ch 3/16" x 1/2"	**un.**	**230**
91	Parafuso phs 3,50x30	**un.**	**230**
92	Parafuso phs 3,50x35	**un.**	**230**
93	Parafuso phs 3,50x40	**un.**	**230**
94	Parafuso phs 4,50x60	**un.**	**230**
95	Parafuso phs 4x16	**un.**	**230**
96	Parafuso phs 5x60	**un.**	**230**
97	Parafuso phs 6x100	**un.**	**220**
98	Parafuso phs 6x80	**un.**	**220**
99	Parafuso phs ch 3,5x35	**un.**	**220**
100	Parafuso telha 5/16 x 230 - completo	**un.**	**220**
101	Parafuso telha 5/8x250	**un.**	**220**
102	Pitão com bucha 10	un	100
103	Porca de 1/4	un	320
104	Porca de 3/16	un	320
105	Porca de 3/4	un	320
106	Porca de 3/8	un	320
	LOTE 11		
107	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm - NBR 5688	un.	30
108	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm- NBR 5688	un.	30
109	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 40 mm - NBR 5688	un.	30
110	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm - NBR 5688	un.	30
111	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm- NBR 5688	un.	30
112	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	30
113	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 25 mm- NBR 5648	un.	30
114	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	30
115	CURVA 90 curta de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm - NBR 5688	un.	50
116	CURVA 90 curta de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 40 mm- NBR 5688	un.	30
117	CURVA 90 curta de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm- NBR 5688	un.	40
118	CURVA 90 curta de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm- NBR 5688	un.	30

119	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm- NBR 5688	un.	30
120	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm- NBR 5688	un.	30
121	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 40 mm- NBR 5688	un.	30
122	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm- NBR 5688	un.	40
123	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm- NBR 5688	un.	30
124	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	60
125	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm-NBR 5648	un.	90
126	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	50
	LOTE 12		
127	JOELHO 45 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm- NBR 5688	un.	40
128	JOELHO 45 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm- NBR 5688	un.	40
129	JOELHO 45 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm - NBR5688	un.	40
130	JOELHO 45 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm-NBR5688	un.	40
131	JOELHO 45 de PVC branco , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm- NBR 5688	un.	40
132	JOELHO 45 soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	40
133	JOELHO 45 soldável de PVC marrom Ø 25 mm- NBR 5648	un.	120
134	JOELHO 45 soldável de PVC marrom Ø 50 mm- NBR 5648	un.	70
135	JOELHO 90 com visita de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 x 50 mm-NBR5688	un.	50
136	JOELHO 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm- NBR 5688	un.	40
137	JOELHO 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm- NBR 5688	un.	40
138	JOELHO 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm- NBR 5688	un.	40
139	JOELHO 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm- NBR 5688	un.	30
140	JOELHO 90 de PVC branco , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm- NBR 5688	un.	40
141	JOELHO 90 de redução roscavel de PVC marrom Ø 25 x 1/2" - NBR 5648	un.	70
142	JOELHO 90 de redução roscavel de PVC marrom Ø 32 x 3/4"- NBR 5648	un.	60
143	JOELHO 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 25 x 20 mm - NBR 5648	un.	80

144	JOELHO 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 32 x 25 mm - NBR 5648	un.	70
145	JOELHO 90 soldável azul com bucha latão de PVC Ø 20 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	120
146	JOELHO 90 soldável azul com bucha latão de PVC Ø 25 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	120
147	JOELHO 90 soldável azul com bucha latão de PVC Ø 25 mm x 3/4"- NBR 5648	un.	100
148	JOELHO 90 soldável azul com bucha latão de PVC Ø 32 mm x 3/4"- NBR 5648	un.	60
149	JOELHO 90 soldável de PVC marrom Ø 20 mm- NBR 5648	un.	60
150	JOELHO 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm - NBR 5648	un.	330
151	JOELHO 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	80
152	JOELHO 90 soldável/rosca de PVC marrom Ø 25 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	80
153	JOELHO 90 soldável/rosca de PVC marrom Ø 25 mm x 3/4"- NBR 5648	un.	80
	LOTE 13		
154	Cabo flexível 750V 1,50 mm²	rl	1500
155	Cabo flexível 750V 10,0 mm²	rl	650
156	Cabo flexível 750V 2,5 mm²	rl	3200
157	Cabo flexível 750V 4,00 mm²	rl	1700
158	Cabo flexível 750V 6,0 mm²	rl	1200
159	Cabo isolado pvc 16,00 mm² - 750 v	rl	600
160	Cabo isolado pvc 25,00 mm² - 750 v	rl	200
161	Cabo isolado pvc 35,00 mm² - 750 v	rl	200
162	Cabo isolado pvc 70,00 mm² - 750 v	rl	100
163	Cabo isolado pvc 95,00 mm² - 750 v	rl	100
	LOTE 14		
164	Disjuntor bipolar, 16 amp	un.	30
165	Disjuntor bipolar, 20 amp	un.	30
166	Disjuntor bipolar, 25 amp	un.	50
167	Disjuntor bipolar, 32 amp	un.	50
168	Disjuntor bipolar, 40 amp	un.	50
169	Disjuntor bipolar, 50 amp	un.	50
170	Disjuntor monopolar, 16 amp	un.	30
171	Disjuntor monopolar, 20 amp	un.	30
172	Disjuntor monopolar, 25 amp	un.	30
173	Disjuntor monopolar, 32 amp	un.	50
174	Disjuntor monopolar, 50 amp	un.	50
175	Disjuntor tripolar, 100 amp	un.	50

176	Disjuntor tripolar, 16 amp	un.	30
177	Disjuntor tripolar, 20 amp	un.	20
178	Disjuntor tripolar, 25 amp	un.	20
179	Disjuntor tripolar, 32 amp	un.	20
180	Disjuntor tripolar, 50 amp	un.	40
181	Disjuntor tripolar, 63 amp	un.	40
182	Disjuntor tripolar, 70 amp	un.	40
183	Disjuntor tripolar, 80 amp	un.	20
	LOTE 15		
184	LUVA de PVC branco, Ø 40 mm - NBR 5688	un.	20
185	luva redução sold. marrom longa 50x25	un	30
186	LUVA simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm - NBR 5688	un.	40
187	LUVA simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm - NBR 5688	un.	30
188	LUVA simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm - NBR 5688	un.	50
189	LUVA simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm NBR 5688	un.	30
190	LUVA soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 20 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	30
191	LUVA soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	50
192	LUVA soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 3/4" - NBR 5648	un.	70
193	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 20 mm x 1/2"- 5648	un.	50
194	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 25 mm x 1/2"- 5648	un.	30
195	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 25 mm x 3/4"- NBR 5648	un.	50
196	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 32 mm x 1"- NBR 5648	un.	50
197	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 40 mm x 1 1/4"- NBR 5648	un.	30
198	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 50 mm x 1 1/2" - NBR 5648	un.	30
199	LUVA soldável de PVC marrom de correr Ø 20 mm - NBR 5648	un.	50
200	LUVA soldável de PVC marrom de correr Ø 25 mm - NBR 5648	un.	220
201	LUVA soldável de PVC marrom de correr Ø 50 mm - NBR 5648	un.	50
202	LUVA soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	40
203	LUVA soldável de PVC marrom Ø 25 mm - NBR 5648	un.	120
204	LUVA soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	70
205	LUVA soldável de PVC marrom Ø 75 mm - NBR 5648	un.	30
206	LUVA soldável de PVC marrom redução 25 x 20 mm - NBR 5648	un.	50

207	LUVA soldável de PVC marrom redução 32 x 25 mm - NBR 5648	un.	50
208	LUVA soldável de PVC marrom redução 40 x 32 mm= NBR 5648	un.	50
209	LUVA soldável de PVC marrom redução 50 x 25 mm- NBR 5648	un.	70
210	LUVA soldável de PVC marrom redução 60 x 50 mm - NBR 5648	un.	40
	LOTE 16		
211	Broca aço 8mm	un.	60
212	Broca aço de 10mm	un.	60
213	Broca aço de 16mm longa	un	60
214	Broca aço de 19mm	un	60
215	Broca aço de 2mm	un.	60
216	Broca aço de 5mm	un.	60
217	Broca com ponta de vidia 1/2"	un.	40
218	Broca com ponta de vidia 3/4"	un.	30
219	Broca com ponta de vidia 3/8"	un.	40
220	Broca de vidia 5mm	un.	30
221	Broca de vidia de 8mm	un.	60
222	Broca p/madeira de 12mm	un	130
223	Broca p/madeira de 10mm	un.	30
	LOTE 17		
224	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100mm - NBR 5688	un.	20
225	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150mm - NBR 5688	un.	10
226	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 40mm - NBR 5688	un.	30
227	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50mm - NBR 5688	un.	50
228	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75mm - NBR 5688	un.	30
229	TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 50 mm - 5688	un.	50
230	TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 75 mm - NBR 5688	un.	40
231	TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 150 x 100 mm - NBR 5688	un.	30
232	TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 75 x 50 mm - NBR 5688	un.	40
233	TÊ 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 25 x 20 mm - NBR 5648	un.	40
234	TÊ 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 50 x 20 mm - NBR 5648	un.	30
235	TÊ 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 50 x 25 mm - NBR 5648	un.	30
236	TÊ 90 soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	50
237	TÊ 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm - NBR 5648	un.	120
238	TÊ 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	40
239	Tê curto esgoto 40mm	un	35
	LOTE 18		
240	Tubo de descarga em PVC com anel (D=40MM)	un.	50

241	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm - NBR 5688	BR	330
242	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm - NBR5688	BR	180
243	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm - NBR 5688	BR	330
244	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm - NBR 5688	BR	80
245	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm - NBR 5688	BR	230
246	TUBO de PVC soldável, marrom sem conexões Ø 20 mm 6mt - NBR 5648	BR	430
247	TUBO de PVC soldável, marrom sem conexões Ø 50 mm 6mt - NBR5648	BR	180
248	TUBO de PVC soldável, marrom sem conexões Ø 25 mm 6mt - NBR 5648	BR	730
249	Tubo ligação com canopla para sanitários	un.	70
250	Tubo PVC branco p/ drenagem 100MM - NBR5648	m	100
251	Tubo PVC p/ drenagem 150MM - NBR5648	m	100
252	União de PVC para forro 100x6m	m	200
253	UNIÃO soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	50
254	UNIÃO soldável de PVC marrom Ø 25 mm - NBR 5648	un.	70
255	UNIÃO soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un	220
	LOTE 19		
256	Adaptador PVC marrom soldável com flanges e anel 20 x 1/2" - NBR 5648	un.	10
257	Adaptador PVC marrom soldável com flanges e anel 25 x 3/4" - NBR 5648	un.	80
258	Adaptador PVC marrom soldável com flanges e anel 40 x 1 1/4" - NBR 5648	un.	5
259	Adaptador PVC marrom soldável com flanges e anel 50 x 1 1/2" - NBR 5648	un.	10
260	Anel borracha DN 40MM para ligação de bacia sifonada	un.	70
261	Anel de vedação 100mm	un	70
262	Cap de esgoto 100mm - NBR 5688	un	50
263	Cap de pvc soldavel 50mm - agua- NBR 5648	un	50
264	Cap de pvc soldavel 1/2 - agua- NBR 5648	un	50
265	Cap de pvc soldavel esgoto 50mm - NBR 5688	un	50
266	Cap de pvc soldavel 100mm - agua- NBR 5648	un	30
267	Cap de pvc soldavel 3/4 - agua- NBR 5648	un	30
268	Cap de pvc soldavel esgoto 40mm- NBR 5688	un	30
269	Cap de pvc soldavel esgoto 75mm - NBR 5648	un	30

	LOTE 20		
270	Arame fio 10 galvanizado	kg	40
271	Arame fio 16 galvanizado	kg	140
272	Arame fio 18 galvanizado	kg	80
273	Arame recozido torcido fio 18	kg	180
	LOTE 21		
274	Grampo para arame farpado	Kg	15
275	Prego 10x10	kg	55
276	Prego 15x15	kg	55
277	Prego 15x21	Kg	55
278	Prego 17x21	kg	55
279	Prego 18x27	kg	55
280	Prego 22x48	kg	55
281	Prego de aço 10x10	kg	5
	LOTE 22		
282	Lâmpada fluorescente 40w/extra luz	un.	1040
283	Lâmpada halogena 300w , 220v	un	50
284	Lâmpada incandescente, 100w/220v	un.	200
285	Lâmpada mista, 160w - completo	un.	50
286	Lâmpada vapor de mercurio 400w	un	50
287	Lâmpada vapor de sódio 400w	un	50
288	Lâmpada vapor mercurio 250w	un	100
	LOTE 23		
289	Base reg. Pres. 3/4	un.	30
290	Base registro 1 1/2" - gaveta	un.	30
291	Base registro 1 1/4" - gaveta	un.	20
292	Base registro 1" - gaveta	un.	40
293	Base registro 2 1/2" - gaveta	un.	20
294	Base registro 2" - gaveta	un.	20
295	Base registro 3" - gaveta	un.	2
296	Base registro 3/4" - gaveta	un.	50
297	Base registro 4" - gaveta	un.	2
	LOTE 24		
298	Cadeado 40mm	un	70
299	Dobradiça 2 1/2" x 30mm	un.	60
300	Dobradiça 3 1/2" x 30mm	un.	90
301	Dobradiça cromada interna 35mm	un	60
302	Dobradiça de caneca 35 mm	un.	60
303	Fechadura cromada externa de embutir 40 mm	un.	80

304	Ferrolho de latão redondo 20 cm	un.	40
305	Ferrolho redondo 40 cm	un.	30
306	Gonzo para portão 2 polegada	**un**	**75**
	LOTE 25		
307	Boia p/ caixa acoplada	un	35
308	Bóia plastica para caixa de água 1 1/2"	un.	30
309	Bóia plastica para caixa de água 1 1/4"	un.	20
310	Bóia plastica para caixa de água 1"	un.	20
311	Bóia plastica para caixa de água 2"	un.	20
312	Bóia plastica para caixa de água 3/4"	un.	20
313	Bolsa de vedação p/ cx, acoplada	un	20
314	Bolsa para vaso sanitário	un.	70
315	Caixa d'água polietileno 1000 lts c/ tampa	un.	16
316	Caixa dágua polietileno 3000 lts c/ tampa	un	5
	LOTE 26		
317	Valvula de descarga - Acabamento	un	80
318	Valvula de descarga - base	un.	30
319	Válvula de saida de agua p/cx acoplada universal	un	30
320	Valvula para lavatorio cromado	un	15
321	Válvula para lavatório pvc	un.	20
322	Válvula para pia americana-cromada	un.	20
323	Válvula para tanque-pvc	un.	50
324	Vedante para torneira 1/2	un	70
325	Vedante para torneira 3/4	un	50
	LOTE 27		
326	Reator eletrônico 2x40 bivolt	un.	300
327	Reator vapor mercurio 250w	un	10
328	Reator vapor mercurio 400w	un	30
329	Reator vapor sólido 250w	un	10
330	Reator vapor sólido 400w	un	30
331	Rebolo para esmerilho	un	5
332	Refletor para lampada fria	un	50
333	Relé fotoeletrico 220 V para lampada	un	100
334	Soquete p/ fluorescente 1478-p	un	400
335	Soquete p/ lampada incandescente	pç	100
336	Soquete para lampada fluorecente	un	100
	LOTE 28		
337	Engate pvc flexivel reforçado 30 cm 1/2"	un.	200
338	Engate pvc flexivel reforçado 40 cm 1/2"	un.	200

339	Engate pvc flexivel reforçado 60 cm 1/2"	un.	30
340	Espude para vaso sanitário	un	70
341	Flange marrom 50 mm	un	20
342	Kit completo universal para cx acoplada	un	45
343	Kit para registro gaveta 50mm	un	35
344	Kit registro de presão 3/4	un	35
345	Ligação flexivel pvc 1/2" x40 cm	un	80
346	Niple de 1/2	un	50
347	Niple de 3/4	un	50
348	Obturador de saida de agua p/cx. acoplada	un	30
349	Prolongador flexivel cromado 1/2"	un.	60
350	Prolongador flexivel PVC 1/2"	un.	60
351	Registro de esfera PVC 50 mm	un	5
352	Registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2")	un.	20
353	Registro de pressão com canopla Ø 20 mm (3/4")	un.	40
354	Registro de PVC de esfera soldável 3/4 - NBR 5648	un.	30
355	Registro de PVC de esfera soldável 50 mm- NBR 5648	un.	55
356	Registro Gaveta 3/4" Base	un	35
357	Registro Pressão 3/4" Base	un	30
358	Reparo de entrada agua universal p/cx acoplada	un	20
359	Reparo válvula de descarga 11/2"	un.	40
	LOTE 29		
360	Sifao reforçado ajustavel multi uso	un.	200
361	Sifão reforçado ajustavel p/ pia, americana	un.	200
362	Torneira cromada de mesa 1/4 volta	un.	60
363	Torneira de jardim cromada	un.	50
364	Torneira de jardim, cobre 3/4	un.	80
365	Torneira de lavatório de mesa	un.	35
366	Torneira de lavatório de parede	un.	35
367	Torneira de pia de mesa, cano longo	un.	50
368	Torneira de pia de parede, cano longo	un.	50
369	Torneira de PVC 1/2	**un**	**40**
370	Torneira de PVC 3/4	**un**	**80**
371	Torneira elétrica automática , 220 V- 5400 W	un.	50
	LOTE 30		
372	Batente de madeira de lei 0,70x2,10x0,14 m	jg	100
373	Batente de madeira de lei 0,80x2,10x0,14 m	jg	100
374	Batente de madeira de lei 0,90x2,10x0,14 m	jg	40
375	Folha porta mexicana - madeira -72 cm - angelim	un.	30

376	Folha porta mexicana madeira - 82 cm - Angelim	un.	38
377	Folha porta mexicana-madeira- 92 cm - Amgelim	un.	38
378	Guarnição de madeira de lei vão 0,90 x 2,10 m 1x5	jg	130
379	Porta lisa 62 folha	un.	20
380	Porta lisa 70 folha	un.	40
381	Porta lisa 80 folha	un.	70
382	Porta lisa 90 folha	un.	30
383	Porta lisa para cabine sanit. 0,60x1,50 m	un.	30
	LOTE 31		
384	Caibro de peroba 5x6 cm	mt	500
385	Chapa de compensado 1,10x2,20x10mm	un	130
386	Chapa de madeirit 1,10x 2,20x 8mm	un	130
387	Chapa resinada 220X110X10mm	un	50
388	Madeirit 220X122X10	un	100
389	Pilar de 30x30cm - madeira bruta	mt	10
390	Pontalete de madeira (cedro) 3" x 3"	mt	80
391	Ripa de peroba 1"x2"	mt	500
392	Sarrafo de pinus 10 cm	mt	1200
393	Sarrafo de pinus 07 cm	mt	1000
394	Tábua 20 cm - cedrinho	mt	520
395	Tábua 30 cm - cedrinho	mt	520
396	Tabua de Pinus 30x2,5x3,00mt	mt	1030
397	Viga peroba 6x12 cm	m	250
398	Viga peroba 6x16 cm	mt	200
399	Viga peroba 6x20 cm	mt	170
400	Viga peroba 8x30cm	m	120
	LOTE 32		
401	Arruela 1/4	un	300
402	Arruela 3/16	un	300
403	Arruela de 3/4	un	300
404	Arruela de 3/8	un	300
405	Barra roscada 3/16 galvanizada - 3m	un	100
406	BARRA ROSCADA GALV 3/8 - 3m	un.	110
407	BARRA ROSCADA galvanizada 1/4" - 3m	un.	110
408	BARRA ROSCADA galvanizada 3/4" - 3m	un.	110
	LOTE 33		
409	Chave de fenda 1/4x4´´	un	34
410	Chave de fenda 1/8x6´´	un	34
411	Chave de fenda 3/16x4´´	un	34

412	Chave de fenda 3/8x10´´	un	34
413	Chave de fenda 5/16x8´´	un	34
414	Chave de grifo p/ lavatório	un	4
415	Chave de grifo profissional 8pol.	un	12
416	Chave de grifo profissional 24pol.	un	5
417	Chave inglesa abertura 2´´	un	7
418	Chave phillips 1/4x4´´	un	32
419	Chave phillips 1/4x6´´	un	32
420	Chave phillips 1/4x8´´	un	32
421	Chave phillips 3/8x8´´	un	32
422	Kit jogo chaves fenda e fhillips 22pçs	mt	54
	LOTE 34		
423	Cabo de madeira para enxada	un	75
424	Cabo de madeira para escavadeira	un	25
425	Cabo de madeira para machado	un	25
426	Cabo madeira para xibanca	un	50
427	Cabo para marreta	un	35
428	Caçamba plastica para argamassa - 70 lt	un	45
429	Caixa plastica para ferramenta	un	24
430	Carrinho de mão de (ferro) c/pneu de camara de ar	un.	25
431	Cavadeira manual pequena- 15 cm	un	20
432	Cavadeira manual grande- 20 cm	un	10
433	Colher de pedreiro 7" ponta arredondada	un.	38
434	Colher de pedreiro 8" cabo madeira s/furo	un.	30
435	Colher de pedreiro pequena	un.	35
436	Cortador de azulejos 75cm	un	4
437	Desengripante óleo 300 ml	lata	50
438	Enchadão grande 3 libras	un	20
439	Enchadão pequeno 2 libras	un	20
440	Enxada 32cm c/cabo	un	15
441	Escala com bucha 10	un	100
442	Esquadro aluminio 50 cm	un.	30
443	Facão p/ mato 63 cm	un	16
444	Folha para serra	un.	90
445	Forcado reto c/ cabo	un	10
446	Lapis de pedreiro	un	80
447	Lima	un	60
448	Limpador de ferrugem 1 l - Mactra clean ferrugem ou similar	lt	60
449	Linha de pedreiro 100mt	un.	70

450	Machado com cabo	un	20
451	Marreta média 2,5kg	un.	20
452	Marreta pequena 1,5kg	un.	30
453	Martelo unha 27 a 29 mm c/ cabo	un.	20
454	Mascara para soldador	un	3
455	Massa p/ calafetar 1 kg	pç	110
456	Massa plastica	un	20
457	Massa plástica com catalizador	un.	70
458	Pá cabo curto	un	10
459	Pá cabo grande	un	30
460	Pasta lubrificante 160gr	un	30
461	Pé de cabra	un	15
462	Picareta larga c/ cabo	un	15
463	Ponteiro 37cm	un	30
464	Prumo 500gr	un.	16
465	Regua de aluminio 3mt	un.	20
466	Serrote profissional 22´´	un	15
467	Talhadeira 37cm	un	10
468	trena de fita 5mt	un.	50
469	Vassoura metálica para grama com regulagem	un.	50
	LOTE 35		
470	Brocha redonda de naylon p/ pintura base cal	un.	70
471	Brocha média retangular de naylon- 3" a 6"	un.	40
472	Cabo extensor para pintura de 3mt	un	20
473	Caçamba para pintura - 14 L - PVC	un	20
474	Desempenadeira com espuma 27x14 cm	un	20
475	Desempenadeira de aço lisa 25 x12	un.	35
476	Desempenadeira de pvc 45 x 20	un	40
477	Escada articulada 22 degraus	un	5
478	Espátula de aço 08 CM	un.	30
479	Espatula de plastico 10cm	un.	30
480	Lixa de madeira 100	un	320
481	Lixa de madeira 80	un	320
482	Lixa madeira 120	un	320
483	Lixa p/ ferro 80	un	320
484	Rolo com desenho para textura	un	15
485	Rolo de espuma 10cm	un.	100
486	Rolo de espuma 5cm	un.	150
487	Rolo de espuma 9cm	un.	100

488	Rolo de lã de carneiro 23cm	un	70
489	Rolo de lã sintética anti respingo	un	30
490	Rolo para textura média 23cm	un	30
491	Trincha 1" sintetico	un.	60
492	Trincha 1/2" sintetico	un.	85
493	Trincha 11/2" sintetico	un.	80
494	Trincha 2 1/2" sintetico	un.	80
495	Trincha 2" sintetico	un.	60
496	Trincha 3" sintetico	un.	60
497	Trincha 3/4" sintetico	un.	60
	LOTE 36		
498	aditivo impermeabilizante para argamassa- 18litros	un.	55
499	Aditivo plastificante para argamassa 3,6 l - Ligmassa ou similar	gl	40
500	Aguarraz 1litro	lt	110
501	Catalizador para massa plastica	un	20
502	Cola para madeira 1 litro	un	20
503	Fixador para Cal de pintura	un	520
504	Fundo para madeira- branco fosco - 3,6 L	gl	10
505	Fundo preparador para pintura base d´água 18 L	lt	60
506	Impermeabilizante liquido elastomérico semibrilhante- lt 4,5kg	lata	20
507	Massa a oleo p/ madeira 3,6 L	gl	20
508	Massa acrílica ,18 L	lt	110
509	Massa corrida PVA 18 L	lt	110
510	Massa niveladora para madeira 3,6 L	gl	20
511	Selador acrílico 18 L - Premio	lt	30
512	Solvente 1l tipo thinner ou similar	lt	100
513	Super galvite fundo especial 0,9 L	lt	30
514	Textura lt de 25kg	un	30
515	Tinta Acrilica, Bco. Neve 18 l, standard	lt	400
516	Tinta Esmalte sintetico brilho 3,6 L	gl	10
517	Tinta , Bco. Neve, 3,6l, standard	gl	350
518	Tinta latex acrilica 18 L-premium	Lt	90
519	Tinta latex, PVA , para gesso 3,6 litros	lt	150
520	Tinta para piso cimentado 3,6 litros	lt	50
521	Tinta para piso cimentado,18 Litros	lt	150
522	Verniz fosco 3,6 l,	un.	60
523	Verniz Polisten transparente 3,6 L	gl	10
	LOTE 37		
524	Manta adesivada aluminizada 30cm	mt	1000

525	Manta bidim OP-30 (300 GR/M2)	m²	2300
526	Manta bidim OP-60 (600 GR/M2)	m²	2000
	LOTE 38		
527	Acabamento cromado p/ registro 1 1/2"	un.	20
528	Acabamento cromado p/ registro 1 1/4"	un.	20
529	Acabamento cromado p/ registro 1"	un.	20
530	Acabamento cromado p/ registro 3/4"	un.	35
531	Assento para vaso sanitário universal	un.	70
532	Barra cromada para lavatorio de deficiente	un	45
533	Botão acionador de descarga p/cx. Acoplada- lateral e superior	un	20
534	Braço metalico p/ Chuveiro 1/2 - 30cm	un.	40
535	Caixa de descarga 12l externa	un.	55
536	Caixa de inspeção DN 300x200	un	30
537	Caixa sifonada de PVC rígido-esgoto 100 x 100 x 50 mm	un.	40
538	Chuveiro eletrico 4 temp-6800W	un	40
539	Chuveiro elétrico automático , 220 V - 5500 W	un.	65
540	Coluna para lavatório	un.	10
541	Coluna para tanque	un.	10
542	Conjunto de fixação p/cx. acoplada	un.	20
543	Corpo Cx sifonada 150x150x50	un	30
544	Curva 90graus p/ condulete 1/2"; 3/4"	un	80
545	Ducha higienica cromada	un.	26
546	Grelha 150 mm quadrado	un.	30
547	Grelha ferro para piso 13x50cm	un	25
548	Grelha p/ ralo metalic0 100 mm quadrado	un.	45
549	Grelha p/ ralo metalico 100 mm redonda	un	45
550	Porta grelha quadrada 100MM	un.	40
551	Porta grelha quadrada 150MM	un.	50
552	Porta papel metalico	un.	30
553	Saboneteira metálica	un.	30
554	Tampo para bacia de deficiente	um	10
555	Torneira pvc filtro bebedouro	un.	50
	LOTE 39		
556	Caixa esmaltada 4x2 de embutir	un.	100
557	Caixa pvc 4x2 para elétroduto	un	280
558	Caixa pvc 4x4 para elétroduto	un	130
559	Caixa pvc para teto sextavada	un.	120
560	Caixapvc 4x4 de embutir	un.	100
561	Calha aberta - 2x40 w, completa	un.	20

562	Calha aberta - 4x40 w, completa	un.	30
563	Canaleta externa 20x10x2100mm - PVC-eletrica	mt	240
564	Conduite corrugado amarelo 32 mm	rl	100
565	Conduíte PVC corrugado 3/4" reforçado	mt	560
566	Conduite PVC corrugado 1" reforçado	mt	300
567	Eletrocalha 50x50 mm com tampa	mt	200
568	Elétroduto condulete de 1/2	mt	500
569	Elétroduto condulete de 3/4	mt	600
570	Espelho cego 4x2 pvc	un	100
571	Espelho cego 4x4 pvc	un.	100
572	Espelho para elétroduto 4x2 - pvc	un	100
573	Espelho para elétroduto condulete 4x4	un	100
574	Fio para telefone, FEB	rl	250
575	Globo de vidro 25x11cm	un	50
576	Globo de vidro 20x10cm	un	50
577	Globo leitoso 30x15cm	un	50
578	Globo leitoso 20x10cm	un.	50
579	Iluminação autônoma de emergência 30 leds- 2W- autonomia 6h	un.	200
580	Interruptor + tomada	un	120
581	Interruptor duplo	un	120
582	Interuptor simples	un.	120
583	Luva p/ eletroduto condulete	un	50
584	Projetor vapor de sódio 250w - completo	un.	20
585	Quadro para disjuntores com 12 divisões	un	36
586	Quadro para disjuntores para 28 divisões	un.	10
587	Resistência para chuveiro 110/220 volts-diversas marcas	un.	80
588	Tampa p/ caixa condulete horizontal/vertical, tomada.	un	50
589	Tampa p/ caixa condulete p/interruptor	un	50
590	Tampinha p/caixa condulete	un	*50*
591	Tomada 2 polos + terra completa	un.	100
592	Tomada de 20amp	un	30
593	Tomada de telefone, padrão Telebrás completa	un.	100
594	Tomada femea	un	70
595	Tomada femea 20amp	un	40
596	Tomada macho	un	90
597	Tomada macho 20amp	un	40
	LOTE 40		
598	abraçadeira de nylon - enforca gato 4,5x300mm	un	400
599	abraçadeira de nylon- enfoca gato nylon 2,5x 150mm	un	250

600	Abraçadeira p/ condulete 1`` tipo U-aço carbono	un	100
601	Abraçadeira p/ condulete 3/4	un	70
603	Alicate Eletrecista auto ajustavel 8´´	un	10
604	Alicate universal 8´´	un	13
605	Aplicador de massa celulóide	un.	20
606	Arco de Serra	un	30
607	Disco corte 9" p/ concreto	un.	135
608	Disco de desbaste 4 1/2X 7/8	un.	70
609	Disco de corte diamantado 110mm - maquita ou similar	un.	120
610	Disco de lixa 7" nº80	un.	45
611	Disco diamantado para concreto 350mm furo 25mm x1/4 com trava	un	45
612	Disco flap 4 1/2" nº80	un.	40
613	Disco serra circular p/ madeira 4 3/8" 24dentes	un.	35
614	Eletrodo p/ solda 1,5 mm	kg	40
615	Eletrodo p/ solda 2,5 mm	kg	20
616	Eletrodo p/ solda 3,2 mm	kg	65
617	Fita isolante 19mmx20mt	**un**	**130**
618	Fita vedarosca 18 X 50 M	un.	130
619	Fita zebrada 200 mm - 180 m	rl	50
	LOTE 41		
620	Poste de jardinagem 1 globo	un	5
621	Poste de jardinagem 2 globo	un	5
622	Poste de jardinagem 3 Globo	un	5
	LOTE 42		
623	Adesivo para solda tubo de PVC - 250gr	un	70
624	Balaio grande	un	40
625	Barra para bacia de deficiente	un	20
626	Cone PVC para sinalisação de trânsito- 50 cm	un.	20
627	Corda de nylon trançada 1,5mm	rolo	45
628	Corda de nylon trançada 1/2" (12mm)	rolo	10
629	Espaçador pvc para assentamento de ceramica 3mm	pct	300
630	Espuma expansiva 500ml - Mactra spumix ou similar	un.	80
631	Filtro aqualar CM 230, ou similar	un.	10
632	Fio de Nylon 3mm para roçadeira	**mt**	**500**
633	Gesso	kg	50
634	Glifosato 1 litro (mata-mato)	lt	100
635	Lanterna recarregavel	un	15
636	Lona plástica 1x4	m²	800
637	Lona plastica preta	m2	1100

638	Mangueira de Jardim 1/2	mt	300
639	Mangueira de jardim 3/4	mt	315
640	Mão francesa aço 25x25 cm	un.	20
641	Mão francesa aço 30x20 cm	un.	20
642	Pilha Alcalina palito AAA	un	40
643	Rejunte flexivel	kg	100
644	Terminal PVC para ventilação 100mm	un	*20*

3.DOS PREÇOS

3.1. Os valores dos produtos tem como referencia a tabela SINAPI – Insumos, disponível através do endereço eletrônico *http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_664*.

4.DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve conter todos os valores individualizados por lote, não sendo considerado o lote que estiver incompleto na formatação dos valores

3. DA FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Os produtos devem ser entregues no endereço determinado pela Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

4.OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Os materiais a serem entregues, quando da contratação, mediante prévia emissão da Autorização de Fornecimento, deverão corresponder ás especificações exigidas. Neste anexo – descrição do presente termo de referencia, inclusive, no que tange ás suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

Cabreúva, 10 de março de 2016

Henrique Martin

Prefeito Municipal

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 025/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 025/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa_____(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cabreúva, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 025/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ:**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação[1]:		
RG:	**CPF:**	
e-mail:	**Tel.:**	
Cargo:		

[1] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Marca	Vlr unit.	Vlr Total
1	Areia fina lavada	m³	400			
2	Areia grossa lavada	m³	150			
3	Areia média lavada	m³	400			
					TOTAL LOTE 1	
4	Argamassa colante, saco 20 kg	un.	230			
5	Argamassa,saco 20kg piso sobre piso	un	520			
6	Cal de pintura 8Kg	un	600			
7	Cal hidratada, saco 20 kg	un.	300			
					TOTAL LOTE 2	
8	Azulejos bco 31x41, 20x20,20x30 ,30x30 cm PEI 5	m²	250			
9	Piso 45x45 extra PEI 4	m²	500			
10	Piso 45x45 extra PEI 5	m²	1000			
11	Piso cerâmico 30x30 cm, PEI5	m²	300			
12	Piso cerâmico 53x53 cm, PEI5	m2	300			
13	Piso porcelanato 60x60cm	m²	300			
					TOTAL LOTE 3	
14	Barra ferro 3/16x12mt - Aço CA50	br	250			
15	Barra ferro 3/8x12mt - Aço CA50	br	300			
16	Tela alambrado fio 12 malha 2 1/2 - alt. 1,80m	m	500			
17	Tela soldada malha 10x10 - 3x2mt - (Q.92)	un	500			
18	Treliça de 12 com barra de 6mt	un	80			
					TOTAL LOTE 4	
19	Bica corrida - granitica ou basaltica	m3	150			
20	Brita 1 - Rocha granitica ou basaltica	m³	200			
21	Brita 2 - Rocha granitica ou basaltica	m³	150			
22	Brita 3 - Rocha granitica ou basaltica	m3	150			
23	Pedrisco limpo	m³	400			
24	Pó de Pedra	m3	400			
					TOTAL LOTE 5	

25	Bloco Canaleta de concreto 14x19x19	un.	1000			
26	Bloco Canaleta de concreto 19x19x19	un.	2000			
27	Bloco concreto vedação 14x19x39 cm - 4,5Mpa	un.	12000			
28	Bloco concreto vedação 9x19x39 cm - 4,5MPa	un.	5000			
29	Bloco estrutural 14 x 19 x 39 - 4,5 MPa	un.	12000			
30	Bloco estrutural 19 x 19 x 39 - 4,5 MPa	un.	12000			
31	Tijolo de barro 5x10x20cm	un	3000			
					TOTAL LOTE 6	
32	Cimento CP II - E 32	sc	1200			
33	Cimento CP-V - (ARI) - SACOS DE 40KG	sc	300			
					TOTAL LOTE 7	
34	Bacia Acoplada para deficiente	un	10			
35	Bacia Branca de louça sifonada	un.	35			
36	Bacia de louça branca c/caixa acoplada	un.	30			
37	Cuba inox dup. 400x340x125	pç	4			
38	Cuba inox dup. 700x400x125	pç	6			
39	Cuba louça oval -30 cm	pç	5			
40	Lavatório de louça para coluna	un.	45			
41	Tanque louça para coluna 22 L	un.	10			
					TOTAL LOTE 8	
42	Cumeeira cerâmica	un.	400			
43	Cumeeira CRFS	un.	50			
44	Cumeeira galvanizada ondulada	mt	100			
45	Cumeeira galvanizada trapézio	mt	100			
46	Cumeeira kalhetão 90	un.	60			
47	Emenda para forro de PVC	mt	300			
48	Forro de PVC em painéis lineares - 10 cm	m2	400			
49	Haste reta para telha 300mm completa	un.	50			

50	Kalhetão 49 4,50m	un.	50			
51	Mourão de concreto 2,60 m curvo para alambrado	un.	140			
52	Telha 1,22 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	200			
53	Telha 1,53 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	200			
54	Telha 1,83 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	300			
55	Telha 2,13 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	300			
56	Telha 2,44 x 1,10 x 6 mm CRFS	un	350			
57	Telha cerâmica francesa	un.	5000			
58	Telha cerâmica plan	un.	5000			
59	Telha cerâmica portuguesa	un.	5000			
60	Telha cerâmica romana	un.	5000			
61	Telha de concreto	un.	500			
62	Telha de fiberglass 0,93x1,83	un	20			
63	Telha galvanizada tipo ondulada 17mm esp. 0,43 mm	un	100			
64	Telha galvanizada tipo ondulada 17mm esp. 0,50 mm	un	100			
65	Telha galvanizada tipo trapézio 40mm esp. 0,43 mm	un	100			
66	Telha galvanizada tipo trapézio 40mm esp. 0,50 mm	un	100			
67	Telha kalhetão 7,40x0,90x8mm	un	20			
					TOTAL LOTE 9	
68	Parafuso 110 MM - completo	**un.**	**200**			
69	Parafuso auto brocante para fixação de telhas galvanzadas 1/4" x 3/4"	**un.**	**230**			
70	Parafuso auto brocante para fixação de telhas galvanzadas 1/4" x 7/8"	**un.**	**230**			
71	Parafuso cabeça chata 3/16" x 1/2"	**un.**	**230**			
72	Parafuso cabeça sextavada 1/2" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**			

73	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**			
74	Parafuso cabeça sextavada 3/16" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**			
75	Parafuso cabeça sextavada 3/8" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**			
76	Parafuso cabeça sextavada 5/16" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**			
77	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 65 com porca e arruela	**un.**	**230**			
78	Parafuso de fixação p/ vaso s-10	un	60			
79	Parafuso de madeira 5,5x100	**un.**	**230**			
80	Parafuso fixador S10 p/ bacia com bucha	un.	80			
81	Parafuso fixador S12 p/ bacia com bucha	un	80			
82	Parafuso frances 1/4 x 3" com porca e arruela	**un.**	**230**			
83	Parafuso frances 3/16x5/8	**un**	**230**			
84	Parafuso frances 3/8 x 2" com porca e arruela	**un.**	**230**			
85	Parafuso frances 5/16x11/2	**un**	**230**			
86	Parafuso frances 7/16x 2´´	**un**	**230**			
87	Parafuso frances 7/16x4.1/2	**un**	**230**			
88	Parafuso maq. 3/16" x 1 1/2"	**un.**	**230**			
89	Parafuso maq. 3/16" x 1/2"	**un.**	**230**			
90	Parafuso maq. Ch 3/16" x 1/2"	**un.**	**230**			
91	Parafuso phs 3,50x30	**un.**	**230**			
92	Parafuso phs 3,50x35	**un.**	**230**			
93	Parafuso phs 3,50x40	**un.**	**230**			
94	Parafuso phs 4,50x60	**un.**	**230**			
95	Parafuso phs 4x16	**un.**	**230**			
96	Parafuso phs 5x60	**un.**	**230**			
97	Parafuso phs 6x100	**un.**	**220**			
98	Parafuso phs 6x80	**un.**	**220**			

99	Parafuso phs ch 3,5x35	**un.**	**220**			
100	Parafuso telha 5/16 x 230 - completo	**un.**	**220**			
101	Parafuso telha 5/8x250	**un.**	**220**			
102	Pitão com bucha 10	un	100			
103	Porca de 1/4	un	320			
104	Porca de 3/16	un	320			
105	Porca de 3/4	un	320			
106	Porca de 3/8	un	320			
					TOTAL LOTE 10	
107	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm - NBR 5688	un.	30			
108	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm- NBR 5688	un.	30			
109	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 40 mm - NBR 5688	un.	30			
110	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm - NBR 5688	un.	30			
111	CURVA 45 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm- NBR 5688	un.	30			
112	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	30			
113	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 25 mm- NBR 5648	un.	30			
114	CURVA 45 soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	30			
115	CURVA 90 curta de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm - NBR 5688	un.	50			
116	CURVA 90 curta de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 40 mm- NBR 5688	un.	30			

117	CURVA 90 curta de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm- NBR 5688	un.	40			
118	CURVA 90 curta de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm- NBR 5688	un.	30			
119	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm- NBR 5688	un.	30			
120	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm- NBR 5688	un.	30			
121	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 40 mm- NBR 5688	un.	30			
122	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm- NBR 5688	un.	40			
123	CURVA 90 longa de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm- NBR 5688	un.	30			
124	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	60			
125	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm- NBR 5648	un.	90			
126	CURVA 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	50			
					TOTAL LOTE 11	
127	JOELHO 45 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm- NBR 5688	un.	40			
128	JOELHO 45 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm- NBR 5688	un.	40			
129	JOELHO 45 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm - NBR5688	un.	40			

130	JOELHO 45 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm- NBR5688	un.	40			
131	JOELHO 45 de PVC branco , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm- NBR 5688	un.	40			
132	JOELHO 45 soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	40			
133	JOELHO 45 soldável de PVC marrom Ø 25 mm- NBR 5648	un.	120			
134	JOELHO 45 soldável de PVC marrom Ø 50 mm- NBR 5648	un.	70			
135	JOELHO 90 com visita de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 x 50 mm-NBR5688	un.	50			
136	JOELHO 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm- NBR 5688	un.	40			
137	JOELHO 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm- NBR 5688	un.	40			
138	JOELHO 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm- NBR 5688	un.	40			
139	JOELHO 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm- NBR 5688	un.	30			
140	JOELHO 90 de PVC branco , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm- NBR 5688	un.	40			
141	JOELHO 90 de redução roscavel de PVC marrom Ø 25 x 1/2" - NBR 5648	un.	70			
142	JOELHO 90 de redução roscavel de PVC marrom Ø 32 x 3/4"- NBR 5648	un.	60			
143	JOELHO 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 25 x 20 mm - NBR 5648	un.	80			

144	JOELHO 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 32 x 25 mm - NBR 5648	un.	70			
145	JOELHO 90 soldável azul com bucha latão de PVC Ø 20 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	120			
146	JOELHO 90 soldável azul com bucha latão de PVC Ø 25 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	120			
147	JOELHO 90 soldável azul com bucha latão de PVC Ø 25 mm x 3/4"- NBR 5648	un.	100			
148	JOELHO 90 soldável azul com bucha latão de PVC Ø 32 mm x 3/4"- NBR 5648	un.	60			
149	JOELHO 90 soldável de PVC marrom Ø 20 mm- NBR 5648	un.	60			
150	JOELHO 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm - NBR 5648	un.	330			
151	JOELHO 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	80			
152	JOELHO 90 soldável/rosca de PVC marrom Ø 25 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	80			
153	JOELHO 90 soldável/rosca de PVC marrom Ø 25 mm x 3/4"- NBR 5648	un.	80			
					TOTAL LOTE 12	
154	Cabo flexível 750V 1,50 mm²	BR	1500			
155	Cabo flexível 750V 10,0 mm²	BR	650			
156	Cabo flexível 750V 2,5 mm²	BR	3200			
157	Cabo flexível 750V 4,00 mm²	BR	1700			
158	Cabo flexível 750V 6,0 mm²	BR	1200			
159	Cabo isolado pvc 16,00 mm² - 750 v	BR	600			

160	Cabo isolado pvc 25,00 mm² - 750 v	BR	200			
161	Cabo isolado pvc 35,00 mm² - 750 v	BR	200			
162	Cabo isolado pvc 70,00 mm² - 750 v	BR	100			
163	Cabo isolado pvc 95,00 mm² - 750 v	BR	100			
					TOTAL LOTE 13	
164	Disjuntor bipolar, 16 amp	un.	30			
165	Disjuntor bipolar, 20 amp	un.	30			
166	Disjuntor bipolar, 25 amp	un.	50			
167	Disjuntor bipolar, 32 amp	un.	50			
168	Disjuntor bipolar, 40 amp	un.	50			
169	Disjuntor bipolar, 50 amp	un.	50			
170	Disjuntor monopolar, 16 amp	un.	30			
171	Disjuntor monopolar, 20 amp	un.	30			
172	Disjuntor monopolar, 25 amp	un.	30			
173	Disjuntor monopolar, 32 amp	un.	50			
174	Disjuntor monopolar, 50 amp	un.	50			
175	Disjuntor tripolar, 100 amp	un.	50			
176	Disjuntor tripolar, 16 amp	un.	30			
177	Disjuntor tripolar, 20 amp	un.	20			
178	Disjuntor tripolar, 25 amp	un.	20			
179	Disjuntor tripolar, 32 amp	un.	20			
180	Disjuntor tripolar, 50 amp	un.	40			
181	Disjuntor tripolar, 63 amp	un.	40			
182	Disjuntor tripolar, 70 amp	un.	40			
183	Disjuntor tripolar, 80 amp	un.	20			
					TOTAL LOTE 14	
184	LUVA de PVC branco, Ø 40 mm - NBR 5688	un.	20			
185	luva redução sold. marrom longa 50x25	un	30			
186	LUVA simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm - NBR 5688	un.	40			

187	LUVA simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm - NBR 5688	un.	30			
188	LUVA simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm - NBR 5688	un.	50			
189	LUVA simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm NBR 5688	un.	30			
190	LUVA soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 20 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	30			
191	LUVA soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 1/2"- NBR 5648	un.	50			
192	LUVA soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 3/4" - NBR 5648	un.	70			
193	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 20 mm x 1/2"- 5648	un.	50			
194	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 25 mm x 1/2"- 5648	un.	30			
195	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 25 mm x 3/4"- NBR 5648	un.	50			
196	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 32 mm x 1"- NBR 5648	un.	50			
197	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 40 mm x 1 1/4"- NBR 5648	un.	30			
198	LUVA soldável de PVC marrom com rosca Ø 50 mm x 1 1/2" - NBR 5648	un.	30			
199	LUVA soldável de PVC marrom de correr Ø 20 mm - NBR 5648	un.	50			
200	LUVA soldável de PVC marrom de correr Ø 25 mm - NBR 5648	un.	220			
201	LUVA soldável de PVC marrom de correr Ø 50 mm - NBR 5648	un.	50			

202	LUVA soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	40			
203	LUVA soldável de PVC marrom Ø 25 mm - NBR 5648	un.	120			
204	LUVA soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	70			
205	LUVA soldável de PVC marrom Ø 75 mm - NBR 5648	un.	30			
206	LUVA soldável de PVC marrom redução 25 x 20 mm - NBR 5648	un.	50			
207	LUVA soldável de PVC marrom redução 32 x 25 mm - NBR 5648	un.	50			
208	LUVA soldável de PVC marrom redução 40 x 32 mm= NBR 5648	un.	50			
209	LUVA soldável de PVC marrom redução 50 x 25 mm- NBR 5648	un.	70			
210	LUVA soldável de PVC marrom redução 60 x 50 mm - NBR 5648	un.	40			
					TOTAL LOTE 15	
211	Broca aço 8mm	un.	60			
212	Broca aço de 10mm	un.	60			
213	Broca aço de 16mm longa	un	60			
214	Broca aço de 19mm	un	60			
215	Broca aço de 2mm	un.	60			
216	Broca aço de 5mm	un.	60			
217	Broca com ponta de vidia 1/2"	un.	40			
218	Broca com ponta de vidia 3/4"	un.	30			
219	Broca com ponta de vidia 3/8"	un.	40			
220	Broca de vidia 5mm	un.	30			
221	Broca de vidia de 8mm	un.	60			
222	Broca p/madeira de 12mm	un	130			
223	Broca p/madeira de 10mm	un.	30			
					TOTAL LOTE 16	

224	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100mm - NBR 5688	un.	20			
225	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 150mm - NBR 5688	un.	10			
226	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 40mm - NBR 5688	un.	30			
227	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50mm - NBR 5688	un.	50			
228	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75mm - NBR 5688	un.	30			
229	TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 50 mm - 5688	un.	50			
230	TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 75 mm - NBR 5688	un.	40			
231	TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 150 x 100 mm - NBR 5688	un.	30			
232	TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 75 x 50 mm - NBR 5688	un.	40			
233	TÊ 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 25 x 20 mm - NBR 5648	un.	40			
234	TÊ 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 50 x 20 mm - NBR 5648	un.	30			
235	TÊ 90 de redução soldável de PVC marrom Ø 50 x 25 mm - NBR 5648	un.	30			
236	TÊ 90 soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	50			
237	TÊ 90 soldável de PVC marrom Ø 25 mm - NBR 5648	un.	120			
238	TÊ 90 soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un.	40			
239	Tê curto esgoto 40mm	un	35			
					TOTAL LOTE 17	

240	Tubo de descarga em PVC com anel (D=40MM)	un.	50			
241	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm - NBR 5688	BR	330			
242	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 150 mm - NBR5688	BR	180			
243	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm - NBR 5688	BR	330			
244	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm - NBR 5688	BR	80			
245	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm - NBR 5688	BR	230			
246	TUBO de PVC soldável, marrom sem conexões Ø 20 mm 6mt - NBR 5648	BR	430			
247	TUBO de PVC soldável, marrom sem conexões Ø 50 mm 6mt - NBR5648	BR	180			
248	TUBO de PVC soldável, marrom sem conexões Ø 25 mm 6mt - NBR 5648	BR	730			
249	Tubo ligação com canopla para sanitários	un.	70			
250	Tubo PVC branco p/ drenagem 100MM - NBR5648	m	100			
251	Tubo PVC p/ drenagem 150MM - NBR5648	m	100			
252	União de PVC para forro 100x6m	m	200			
253	UNIÃO soldável de PVC marrom Ø 20 mm - NBR 5648	un.	50			
254	UNIÃO soldável de PVC marrom Ø 25 mm - NBR 5648	un.	70			
255	UNIÃO soldável de PVC marrom Ø 50 mm - NBR 5648	un	220			
					TOTAL LOTE 18	

256	Adaptador PVC marrom soldável com flanges e anel 20 x 1/2" - NBR 5648	un.	10			
257	Adaptador PVC marrom soldável com flanges e anel 25 x 3/4" - NBR 5648	un.	80			
258	Adaptador PVC marrom soldável com flanges e anel 40 x 1 1/4" - NBR 5648	un.	5			
259	Adaptador PVC marrom soldável com flanges e anel 50 x 1 1/2" - NBR 5648	un.	10			
260	Anel borracha DN 40MM para ligação de bacia sifonada	un.	70			
261	Anel de vedação 100mm	un	70			
262	Cap de esgoto 100mm - NBR 5688	un	50			
263	Cap de pvc soldavel 50mm - agua- NBR 5648	un	50			
264	Cap de pvc soldavel 1/2 - agua- NBR 5648	un	50			
265	Cap de pvc soldavel esgoto 50mm - NBR 5688	un	50			
266	Cap de pvc soldavel 100mm - agua- NBR 5648	un	30			
267	Cap de pvc soldavel 3/4 - agua- NBR 5648	un	30			
268	Cap de pvc soldavel esgoto 40mm- NBR 5688	un	30			
269	Cap de pvc soldavel esgoto 75mm - NBR 5648	un	30			
					TOTAL LOTE 19	
270	Arame fio 10 galvanizado	kg	40			
271	Arame fio 16 galvanizado	kg	140			
272	Arame fio 18 galvanizado	kg	80			
273	Arame recozido torcido fio 18	kg	180			
					TOTAL LOTE 20	
274	Grampo para arame farpado	Kg	15			
275	Prego 10x10	kg	55			
276	Prego 15x15	kg	55			

277	Prego 15x21	Kg	55			
278	Prego 17x21	kg	55			
279	Prego 18x27	kg	55			
280	Prego 22x48	kg	55			
281	Prego de aço 10x10	kg	5			
					TOTAL LOTE 21	
282	Lâmpada fluorescente 40w/extra luz	un.	1040			
283	Lâmpada halogena 300w , 220v	un	50			
284	Lâmpada incandescente, 100w/220v	un.	200			
285	Lâmpada mista, 160w - completo	un.	50			
286	Lâmpada vapor de mercurio 400w	un	50			
287	Lâmpada vapor de sódio 400w	un	50			
288	Lâmpada vapor mercurio 250w	un	100			
					TOTAL LOTE 22	
289	Base reg. Pres. 3/4	un.	30			
290	Base registro 1 1/2" - gaveta	un.	30			
291	Base registro 1 1/4" - gaveta	un.	20			
292	Base registro 1" - gaveta	un.	40			
293	Base registro 2 1/2" - gaveta	un.	20			
294	Base registro 2" - gaveta	un.	20			
295	Base registro 3" - gaveta	un.	2			
296	Base registro 3/4" - gaveta	un.	50			
297	Base registro 4" - gaveta	un.	2			
					TOTAL LOTE 23	
298	Cadeado 40mm	un	70			
299	Dobradiça 2 1/2" x 30mm	un.	60			
300	Dobradiça 3 1/2" x 30mm	un.	90			
301	Dobradiça cromada interna 35mm	un	60			
302	Dobradiça de caneca 35 mm	un.	60			
303	Fechadura cromada externa de embutir 40 mm	un.	80			

304	Ferrolho de latão redondo 20 cm	un.	40			
305	Ferrolho redondo 40 cm	un.	30			
306	Gonzo para portão 2 polegada	**un**	**75**			
					TOTAL LOTE 24	
307	Boia p/ caixa acoplada	un	35			
308	Bóia plastica para caixa de água 1 1/2"	un.	30			
309	Bóia plastica para caixa de água 1 1/4"	un.	20			
310	Bóia plastica para caixa de água 1"	un.	20			
311	Bóia plastica para caixa de água 2"	un.	20			
312	Bóia plastica para caixa de água 3/4"	un.	20			
313	Bolsa de vedação p/ cx, acoplada	un	20			
314	Bolsa para vaso sanitário	un.	70			
315	Caixa d'água polietileno 1000 lts c/ tampa	un.	16			
316	Caixa dágua polietileno 3000 lts c/ tampa	un	5			
					TOTAL LOTE 25	
317	Valvula de descarga - Acabamento	un	80			
318	Valvula de descarga - base	un.	30			
319	Válvula de saida de agua p/cx acoplada universal	un	30			
320	Valvula para lavatorio cromado	un	15			
321	Válvula para lavatório pvc	un.	20			
322	Válvula para pia americana-cromada	un.	20			
323	Válvula para tanque-pvc	un.	50			
324	Vedante para torneira 1/2	un	70			
325	Vedante para torneira 3/4	lun	50			
					TOTAL LOTE 26	
326	Reator eletrônico 2x40 bivolt	un.	300			
327	Reator vapor mercurio 250w	un	10			
328	Reator vapor mercurio 400w	un	30			

329	Reator vapor sólido 250w	un	10			
330	Reator vapor sólido 400w	un	30			
331	Rebolo para esmerilho	un	5			
332	Refletor para lampada fria	un	50			
333	Relé fotoeletrico 220 V para lampada	un	100			
334	Soquete p/ fluorescente 1478-p	un	400			
335	Soquete p/ lampada incandescente	pç	100			
336	Soquete para lampada fluorecente	un	100			
					TOTAL LOTE 27	
337	Engate pvc flexivel reforçado 30 cm 1/2"	un.	200			
338	Engate pvc flexivel reforçado 40 cm 1/2"	un.	200			
339	Engate pvc flexivel reforçado 60 cm 1/2"	un.	30			
340	Espude para vaso sanitário	un	70			
341	Flange marrom 50 mm	un	20			
342	Kit completo universal para cx acoplada	un	45			
343	Kit para registro gaveta 50mm	un	35			
344	Kit registro de presão 3/4	un	35			
345	Ligação flexivel pvc 1/2" x40 cm	un	80			
346	Niple de 1/2	un	50			
347	Niple de 3/4	un	50			
348	Obturador de saida de agua p/cx. acoplada	un	30			
349	Prolongador flexivel cromado 1/2"	un.	60			
350	Prolongador flexivel PVC 1/2"	un.	60			
351	Registro de esfera PVC 50 mm	un	5			
352	Registro de pressão com canopla Ø 15 mm (1/2")	un.	20			
353	Registro de pressão com canopla Ø 20 mm (3/4")	un.	40			
354	Registro de PVC de esfera soldável 3/4 - NBR 5648	un.	30			

355	Registro de PVC de esfera soldável 50 mm- NBR 5648	un.	55			
356	Registro Gaveta 3/4" Base	un	35			
357	Registro Pressão 3/4" Base	un	30			
358	Reparo de entrada agua universal p/cx acoplada	un	20			
359	Reparo válvula de descarga 11/2"	un.	40			
					TOTAL LOTE 28	
360	Sifao reforçado ajustavel multi uso	un.	200			
361	Sifão reforçado ajustavel p/ pia, americana	un.	200			
362	Torneira cromada de mesa 1/4 volta	un.	60			
363	Torneira de jardim cromada	un.	50			
364	Torneira de jardim, cobre 3/4	un.	80			
365	Torneira de lavatório de mesa	un.	35			
366	Torneira de lavatório de parede	un.	35			
367	Torneira de pia de mesa, cano longo	un.	50			
368	Torneira de pia de parede, cano longo	un.	50			
369	Torneira de PVC 1/2	**un**	**40**			
370	Torneira de PVC 3/4	**un**	**80**			
371	Torneira elétrica automática , 220 V- 5400 W	un.	50			
					TOTAL LOTE 29	
372	Batente de madeira de lei 0,70x2,10x0,14 m	jg	100			
373	Batente de madeira de lei 0,80x2,10x0,14 m	jg	100			
374	Batente de madeira de lei 0,90x2,10x0,14 m	jg	40			
375	Folha porta mexicana - madeira -72 cm	un.	30			
376	Folha porta mexicana madeira - 82 cm	un.	38			
377	Folha porta mexicana- madeira- 92 cm	un.	38			
378	Guarnição de madeira de lei vão 0,90 x 2,10 m 1x5	jg	130			

379	Porta lisa 62 folha	un.	20			
380	Porta lisa 70 folha	un.	40			
381	Porta lisa 80 folha	un.	70			
382	Porta lisa 90 folha	un.	30			
383	Porta lisa para cabine sanit. 0,60x1,50 m	un.	30			
					TOTAL LOTE 30	
384	Caibro de peroba 5x6 cm	mt	500			
385	Chapa de compensado 1,10x2,20x10mm	un	130			
386	Chapa de madeirit 1,10x 2,20x 8mm	un	130			
387	Chapa resinada 220X110X10mm	un	50			
388	Madeirit 220X122X10	un	100			
389	Pilar de 30x30cm - madeira bruta	mt	10			
390	Pontalete de madeira (cedro) 3" x 3"	mt	80			
391	Ripa de peroba 1"x2"	mt	500			
392	Sarrafo de pinus 10 cm	mt	1200			
393	Sarrafo de pinus 07 cm	mt	1000			
394	Tábua 20 cm - cedrinho	mt	520			
395	Tábua 30 cm - cedrinho	mt	520			
396	Tabua de Pinus 30x2,5x3,00mt	mt	1030			
397	Viga peroba 6x12 cm	m	250			
398	Viga peroba 6x16 cm	mt	200			
399	Viga peroba 6x20 cm	mt	170			
400	Viga peroba 8x30cm	m	120			
					TOTAL LOTE 31	
401	Arruela 1/4	un	300			
402	Arruela 3/16	un	300			
403	Arruela de 3/4	un	300			
404	Arruela de 3/8	un	300			
405	Barra roscada 3/16 galvanizada - 3m	un	100			
406	BARRA ROSCADA GALV 3/8 - 3m	un.	110			
407	BARRA ROSCADA galvanizada 1/4" - 3m	un.	110			
408	BARRA ROSCADA galvanizada 3/4" - 3m	un.	110			
					TOTAL LOTE 32	

409	Chave de fenda 1/4x4´´	un	34			
410	Chave de fenda 1/8x6´´	un	34			
411	Chave de fenda 3/16x4´´	un	34			
412	Chave de fenda 3/8x10´´	un	34			
413	Chave de fenda 5/16x8´´	un	34			
414	Chave de grifo p/ lavatório	un	4			
415	Chave de grifo profissional 8pol.	un	12			
416	Chave de grifo profissional 24pol.	un	5			
417	Chave inglesa abertura 2´´	un	7			
418	Chave phillips 1/4x4´´	un	32			
419	Chave phillips 1/4x6´´	un	32			
420	Chave phillips 1/4x8´´	un	32			
421	Chave phillips 3/8x8´´	un	32			
422	Kit jogo chaves fenda e fhillips 22pçs	mt	54			
					TOTAL LOTE 33	
423	Cabo de madeira para enxada	un	75			
424	Cabo de madeira para escavadeira	un	25			
425	Cabo de madeira para machado	un	25			
426	Cabo madeira para xibanca	un	50			
427	Cabo para marreta	un	35			
428	Caçamba plastica para argamassa - 70 lt	un	45			
429	Caixa plastica para ferramenta	un	24			
430	Carrinho de mão de (ferro) c/pneu de camara de ar	un.	25			
431	Cavadeira manual pequena- 15 cm	un	20			
432	Cavadeira manual grande- 20 cm	un	10			
433	Colher de pedreiro 7" ponta arredondada	un.	38			
434	Colher de pedreiro 8" cabo madeira s/furo	un.	30			
435	Colher de pedreiro pequena	un.	35			
436	Cortador de azulejos 75cm	un	4			

437	Desengripante óleo 300 ml	lt	50			
438	Enchadão grande 3 libras	un	20			
439	Enchadão pequeno 2 libras	un	20			
440	Enxada 32cm c/cabo	un	15			
441	Escala com bucha 10	un	100			
442	Esquadro aluminio 50 cm	un.	30			
443	Facão p/ mato 63 cm	un	16			
444	Folha para serra	un.	90			
445	Forcado reto c/ cabo	un	10			
446	Lapis de pedreiro	un	80			
447	Lima	un	60			
448	Limpador de ferrugem 1 l - Mactra clean ferrugem ou similar	lt	60			
449	Linha de pedreiro 100mt	un.	70			
450	Machado com cabo	un	20			
451	Marreta média 2,5kg	un.	20			
452	Marreta pequena 1,5kg	un.	30			
453	Martelo unha 27 a 29 mm c/ cabo	un.	20			
454	Mascara para soldador	un	3			
455	Massa p/ calafetar 1 kg	pç	110			
456	Massa plastica	un	20			
457	Massa plástica com catalizador	un.	70			
458	Pá cabo curto	un	10			
459	Pá cabo grande	un	30			
460	Pasta lubrificante 160gr	un	30			
461	Pé de cabra - 70 cm	un	15			
462	Picareta larga c/ cabo	un	15			
463	Ponteiro 37cm	un	30			
464	Prumo 500gr	un.	16			
465	Regua de aluminio 3mt	un.	20			
466	Serrote profissional 22´´	un	15			
467	Talhadeira 37cm	un	10			
468	trena de fita 5mt	un.	50			
469	Vassoura metálica para grama com regulagem	un.	50			
					TOTAL LOTE 34	

470	Brocha redonda de naylon p/ pintura base cal	un.	70			
471	Brocha média retangular de naylon- 3" a 6"	un.	40			
472	Cabo extensor para pintura de 3mt	un	20			
473	Caçamba para pintura - 14 L - PVC	un	20			
474	Desempenadeira com espuma 27x14 cm	un	20			
475	Desempenadeira de aço lisa 25 x12	un.	35			
476	Desempenadeira de pvc 45 x 20	un	40			
477	Escada articulada 22 degraus	un	5			
478	Espátula de aço 08 CM	un.	30			
479	Espatula de plastico 10cm	un.	30			
480	Lixa de madeira 100	un	320			
481	Lixa de madeira 80	un	320			
482	Lixa madeira 120	un	320			
483	Lixa p/ ferro 80	un	320			
484	Rolo com desenho para textura	un	15			
485	Rolo de espuma 10cm	un.	100			
486	Rolo de espuma 5cm	un.	150			
487	Rolo de espuma 9cm	un.	100			
488	Rolo de lã de carneiro 23cm	un	70			
489	Rolo de lã sintética anti respingo	un	30			
490	Rolo para textura média 23cm	un	30			
491	Trincha 1" sintetico	un.	60			
492	Trincha 1/2" sintetico	un.	85			
493	Trincha 11/2" sintetico	un.	80			
494	Trincha 2 1/2" sintetico	un.	80			
495	Trincha 2" sintetico	un.	60			
496	Trincha 3" sintetico	un.	60			
497	Trincha 3/4" sintetico	un.	60			
					TOTAL LOTE 35	
498	aditivo impermeabilizante para argamassa- 18litros	un.	55			

499	Aditivo plastificante para argamassa 3,6 l - Ligmassa ou similar	gl	40			
500	Aguarraz 1litro	lt	110			
501	Catalizador para massa plastica	un	20			
502	Cola para madeira 1 litro	un	20			
503	Fixador para Cal de pintura	un	520			
504	Fundo para madeira-branco fosco - 3,6 L	gl	10			
505	Fundo preparador para pintura base d´água 18 L	lt	60			
506	Impermeabilizante liquido elastomérico semibrilhante- lt 4,5kg	lata	20			
507	Massa a oleo p/ madeira 3,6 L	gl	20			
508	Massa acrílica ,18 L	lt	110			
509	Massa corrida PVA 18 L	lt	110			
510	Massa niveladora para madeira 3,6 L	gl	20			
511	Selador acrílico 18 L - Premio	lt	30			
512	Solvente 1l tipo thinner ou similar	lt	100			
513	Super galvite fundo especial 0,9 L	lt	30			
514	Textura lt de 25kg	un	30			
515	Tinta Acrilica, Bco. Neve 18 l, standard	lt	400			
516	Tinta Esmalte sintetico brilho 3,6 L	gl	10			
517	Tinta esmalte, Bco. Neve, 3,6l, standard rende muito	gl	350			
518	Tinta latex acrilica 18 L-premium	Lt	90			
519	Tinta latex, PVA , para gesso 3,6 litros	lt	150			
520	Tinta para piso cimentado 3,6 litros	lt	50			
521	Tinta para piso cimentado,18 Litros	lt	150			
522	Verniz fosco 3,6 l,	un.	60			
523	Verniz Polisten transparente 3,6 L	gl	10			
					TOTAL LOTE 36	

524	Manta adesivada aluminizada 30cm	mt	1000			
525	Manta bidim OP-30 (300 GR/M2)	m²	2300			
526	Manta bidim OP-60 (600 GR/M2)	m²	2000			
					TOTAL LOTE 37	
527	Acabamento cromado p/ registro 1 1/2"	un.	20			
528	Acabamento cromado p/ registro 1 1/4"	un.	20			
529	Acabamento cromado p/ registro 1"	un.	20			
530	Acabamento cromado p/ registro 3/4"	un.	35			
531	Assento para vaso sanitário universal	un.	70			
532	Barra cromada para lavatorio de deficiente	un	45			
533	Botão acionador de descarga p/cx. Acoplada-lateral e superior	un	20			
534	Braço metalico p/ Chuveiro 1/2 - 30cm	un.	40			
535	Caixa de descarga 12l externa	un.	55			
536	Caixa de inspeção DN 300x200	un	30			
537	Caixa sifonada de PVC rígido-esgoto 100 x 100 x 50 mm	un.	40			
538	Chuveiro eletrico 4 temp-6800W	un	40			
539	Chuveiro elétrico automático , 220 V - 5500 W	un.	65			
540	Coluna para lavatório	un.	10			
541	Coluna para tanque	un.	10			
542	Conjunto de fixação p/cx. acoplada	un.	20			
543	Corpo Cx sifonada 150x150x50	un	30			
544	Curva 90graus p/ condulete 1/2"; 3/4"	un	80			
545	Ducha higienica cromada	un.	26			
546	Grelha 150 mm quadrado	un.	30			
547	Grelha ferro para piso 13x50cm	un	25			
548	Grelha p/ ralo metalic0 100 mm quadrado	un.	45			

549	Grelha p/ ralo metalico 100 mm redonda	un	45			
550	Porta grelha quadrada 100MM	un.	40			
551	Porta grelha quadrada 150MM	un.	50			
552	Porta papel metalico	un.	30			
553	Saboneteira metálica	un.	30			
554	Tampo para bacia de deficiente	um	10			
555	Torneira pvc filtro bebedouro	un.	50			
					TOTAL LOTE 38	
556	Caixa esmaltada 4x2 de embutir	un.	100			
557	Caixa pvc 4x2 para elétroduto	un	280			
558	Caixa pvc 4x4 para elétroduto	un	130			
559	Caixa pvc para teto sextavada	un.	120			
560	Caixapvc 4x4 de embutir	un.	100			
561	Calha aberta - 2x40 w, completa	un.	20			
562	Calha aberta - 4x40 w, completa	un.	30			
563	Canaleta externa 20x10x2100mm - PVC-eletrica	mt	240			
564	Conduite corrugado amarelo 32 mm	m	100			
565	Conduíte PVC corrugado 3/4" reforçado	mt	560			
566	Conduite PVC corrugado 1" reforçado	mt	300			
567	Eletrocalha 50x50 mm com tampa	mt	200			
568	Elétroduto condulete de 1/2	mt	500			
569	Elétroduto condulete de 3/4	mt	600			
570	Espelho cego 4x2 pvc	un	100			
571	Espelho cego 4x4 pvc	un.	100			
572	Espelho para elétroduto 4x2 - pvc	un	100			
573	Espelho para elétroduto condulete 4x4	un	100			
574	Fio para telefone, FEB	rl	250			

575	Globo de vidro 25x11cm	un	50			
576	Globo de vidro 20x10cm	un	50			
577	Globo leitoso 30x15cm	un	50			
578	Globo leitoso 20x10cm	un.	50			
579	Iluminação autônoma de emergência 30 leds- 2W-autonomia 6h	un.	200			
580	Interruptor + tomada	un	120			
581	Interruptor duplo	un	120			
582	Interuptor simples	un.	120			
583	Luva p/ eletroduto condulete	un	50			
584	Projetor vapor de sódio 250w - completo	un.	20			
585	Quadro para disjuntores com 12 divisões	un	36			
586	Quadro para disjuntores para 28 divisões	un.	10			
587	Resistência para chuveiro 110/220 volts-diversas marcas	un.	80			
588	Tampa p/ caixa condulete horizontal/vertical, tomada.	un	50			
589	Tampa p/ caixa condulete p/interruptor	un	50			
590	Tampinha p/caixa condulete	un	*50*			
591	Tomada 2 polos + terra completa	un.	100			
592	Tomada de 20amp	un	30			
593	Tomada de telefone, padrão Telebrás completa	un.	100			
594	Tomada femea	un	70			
595	Tomada femea 20amp	un	40			
596	Tomada macho	un	90			
597	Tomada macho 20amp	un	40			
					TOTAL LOTE 39	
598	abraçadeira de nylon - enforca gato 4,5x300mm	un	400			
599	abraçadeira de nylon-enfoca gato nylon 2,5x 150mm	un	250			
600	Abraçadeira p/ condulete 1`` tipo U-aço carbono	un	100			

601	Abraçadeira p/ condulete 3/4	un	70			
602	Alavanca de ferro 1" - 1,5mt	un	10			
603	Alicate Eletrecista auto ajustavel 8´´	un	10			
604	Alicate universal 8´´	un	13			
605	Aplicador de massa celulóide	un.	20			
606	Arco de Serra	un	30			
607	Disco corte 9" p/ concreto	un.	135			
608	Disco de desbaste 4 1/2X 7/8	un.	70			
609	Disco de corte diamantado 110mm - maquita ou similar	un.	120			
610	Disco de lixa 7" nº80	un.	45			
611	Disco diamantado para concreto 350mm furo 25mm x1/4 com trava	un	45			
612	Disco flap 4 1/2" nº80	un.	40			
613	Disco serra circular p/ madeira 4 3/8" 24dentes	un.	35			
614	Eletrodo p/ solda 1,5 mm	kg	40			
615	Eletrodo p/ solda 2,5 mm	kg	20			
616	Eletrodo p/ solda 3,2 mm	kg	65			
617	Fita isolante 19mmx20mt	**un**	**130**			
618	Fita vedarosca 18 X 50 M	un.	130			
619	Fita zebrada 200 mm - 180 m	rl	50			
					TOTAL LOTE 40	
620	Poste de jardinagem 1 globo	un	5			
621	Poste de jardinagem 2 globo	un	5			
622	Poste de jardinagem 3 Globo	un	5			
					TOTAL LOTE 41	
623	Adesivo para solda tubo de PVC - 250gr	un	70			
624	Balaio grande	un	40			
625	Barra para bacia de deficiente	un	20			
626	Cone PVC para sinalisação de trânsito- 50 cm	un.	20			

627	Corda de nylon trançada 1,5mm	rolo	45			
628	Corda de nylon trançada 1/2" (12mm)	rolo	10			
629	Espaçador pvc para assentamento de ceramica 3mm	pct	300			
630	Espuma expansiva 500ml - Mactra spumix ou similar	un.	80			
631	Filtro aqualar CM 230, ou similar	un.	10			
632	Fio de Nylon 3mm para roçadeira	**mt**	**500**			
633	Gesso	kg	50			
634	Glifosato 1 litro (mata-mato)	lt	100			
635	Lanterna recarregavel	un	15			
636	Lona plástica 1x4	m²	800			
637	Lona plastica preta	m2	1100			
638	Mangueira de Jardim 1/2	mt	300			
639	Mangueira de jardim 3/4	mt	315			
640	Mão francesa aço 25x25 cm	un.	20			
641	Mão francesa aço 30x20 cm	un.	20			
642	Pilha Alcalina palito AAA	un	40			
643	Rejunte flexivel	kg	100			
644	Terminal PVC para ventilação 100mm	un	*20*			
					TOTAL LOTE 42	
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
VALOR TOTAL POR EXTENSO;						
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS						
PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS						
PRAZO DE PAGAMENTO30 DIAS						

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo,

entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 025/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

Eu _____(*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

Cabreúva, ___ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 025/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____(*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ___ de _____ de 2016

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 025/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços,** no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016** , mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:		**CNPJ:**
Representante:		
CPF:	**RG:**	

Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 05 **(cinco) dias** contados da emissão de **Ordem de Serviço** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura**.**

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 025/2016.**

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 025/2016 ,** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185
06.02.00.3.3.90.30.00.15.451.5003.2173
06.02.00.4.4.90.51.00.15.451.5003.1038
06.02.00.4.4.90.51.00.26.782.5003.1039
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040

08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2010
08.02.00.4.4.90.51.00.10.301.1001.1001
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2021
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2011
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2012
09.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.02.00.4.4.90.51.00.12.361.2001.1005
09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312
09.04.00.4.4.90.51.00.12.365.2002.1006
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
11.01.00.4.4.90.51.00.27.812.3007.1029
13.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224
13.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8001.2267
14.01.00.4.4.90.51.00.06.181.8002.1076
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 025/2016.** E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, __ de _____ de 2016.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.)_____

2.)_____